



CARTILHA DO SALÃO DE FESTAS

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS

(CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CONDOMÍNIO)

- De acordo com o que estabelece o item II, da Seção XVII do Regimento Interno - **Normas de Utilização do Salão de Festas** – por este instrumento particular declaro-me responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos verificados decorrentes da realização do evento. O condomínio não se responsabilizará pela guarda ou conservação de quaisquer materiais ou objetos deixados dentro das dependências disponibilizadas, bem como sobre a organização do mesmo. **As chaves do Salão deverão ser devolvidas entre 08h00 e 09h00 da manhã do dia seguinte ao evento**, sendo então seguida da competente inspeção por parte do funcionário que receber as mesmas. A cessão do Salão e seu respectivo agendamento somente será possível se solicitado pelo respectivo proprietário/morador.
- Ps: Whatsapp da Administração Tel: (61) 98613-9571.
- O pagamento do respectivo boleto concede o direito de cessão do Salão somente no dia do evento. As chaves do salão só poderão ser entregues mediante a vistoria do mesmo e nos seguintes horários: De 2ª a Sexta a partir das 16h e aos Sábados e Domingos a partir das 11hr, dependendo da condição do Salão, a entrega poderá ser antecipada. No caso da não devolução das chaves o Salão de Festas será aberto pelo o Sindico e/ou seu preposto e todo o material que estiver no interior do (salão) será colocado na área externa do mesmo para a devida limpeza e preparação para o próximo evento, sem nenhuma responsabilidade do Condomínio. Conforme determinado em Assembleia, **o som (música) só será permitido até as 2400hs**. Após este horário as tomadas serão desligadas automaticamente. **Às 0200hs as luzes desligarão automaticamente, devendo o evento ser encerrado.**
- * DECLARO, AINDA, QUE ESTOU CIENTE DOS PROTOCOLOS ESTABELECIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, QUANTO A PROTEÇÃO DOS PARTICIPANTES. DECLARO TAMBÉM QUE ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELO CUMPRIMENTO DOS REFERIDOS PROTOCOLOS.
- **Obs:** A perda das (chaves) por parte do responsável pela locação do Salão, acarretará na confecção e substituição de novas chaves e ferrolhos das portas externas, onde os custos gerados serão lançados na taxa de Condomínio do responsável, juntamente com o comprovante do serviço realizado.



CARTILHA DO SALÃO DE FESTAS

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS

(CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CONDOMÍNIO)

MODELO RECIBO

RECIBO

VIA - ADM

Declaro que li e recebi, o **Termo de Responsabilidade do Salão de Festas** e estou **CIENTE** de todos os requisitos acima (Via-Morador) registrados e que as **CHAVES** do Salão deverão ser entregues das 08h00 às 09h00 do dia seguinte ao evento.

Brasília-DF, de de 2022.

Conj: Casa: _____
(nome legível) (assinatura)

Administração

MODELO - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO SALÃO DE FESTAS

VIA - ADM

TERMO DE VISTORIA DO SALÃO DE FESTAS

RELAÇÃO DE MATERIAL ENTREGUE AO RESPONSÁVEL PELO EVENTO (em total condição de uso)

DIA: / /

Conj. Casa:

() 10 Mesas Med. 1,35m () 80 Cadeiras () 01 Freezer () 01 Geladeira () 01 Forno/Fogão () 01 Microondas
() 01 Bebedouro + galão de 20l vazio () 05 Lixeiras do salão () 01 Churrasqueira () 02 Mesas de Buffet (grande
0,95 L x 2,50 C x 0,80 A / pequena 1,10 C x 1,00 L x 0,80 A () 02 botijões de gás () 02 Extintores ABC () 05 Lixeiras
nos Banheiros () 02 Espelhos () 02 Saboneteiras () 02 Porta papel toalha () 02 Ralos p/ Pia (tipo tela) () 02
(duas) travas de ferro na porta de saída p/ jardim () 02 Grelhas em tela moeda de Inox p/ Churrasqueira

Observações:



CARTILHA DO SALÃO DE FESTAS

PONTOS DE ACESSO DO SALÃO DE FESTAS



**ENTRADA PRINCIPAL DO SALÃO DE FESTAS
- ESCADA**



**ACESSO SECUNDÁRIO DO SALÃO DE
FESTAS – TIPO RAMPA**



CARTILHA DO SALÃO DE FESTAS

ITENS DE USO DO SALÃO DE FESTAS



10 (dez) MESAS DE MADEIRA MED. 1,35cm (circunferência)
Altura: 0,80cm



80 (oitenta) CADEIRAS ESTOFADAS EM TECIDO E VINIL
EM ESTRUTURA (BASE) DE FERRO



01 (uma) MESA DE BUFFET EM VIDRO TEMPERADO
10mm - MED. L2,50xC0,80xA0,80



01 (uma) MESA DE BUFFET EM VIDRO
TEMPERADO 10mm - MED. L1,00xC1,10xA0,80



CARTILHA DO SALÃO DE FESTAS

ITENS DE USO DO SALÃO DE FESTAS



01 (uma) CHURRASQUEIRA
02 (duas) GRELHAS EM
TELA MOEDA INOX



01 (um) BEBEDOURO
C/ ÁGUA GELADA E
01 (um) GALÃO DE
20L



O SALÃO POSSUI 02
(dois) EXTINTORES DE
INCÊNDIO - COM
CARGA ABC



01 (uma) GELADEIRA
CAPACIDADE 324L



CARTILHA DO SALÃO DE FESTAS

ITENS DE USO DO SALÃO DE FESTAS



01 (um) FREEZER
CAPACIDADE 419L



01 (um) FORNO MICROONDAS
CAPACIDADE 30L



A COZINHA POSSUI 02 (duas) PIAS
C/ TORNEIRAS BICA MÓVEL



02 (dois) BOTIJÕES DE
GÁS - 13Kg



01 (um) FOGÃO INDUSTRIAL C/
04 BOCAS E 01 (um) FORNO

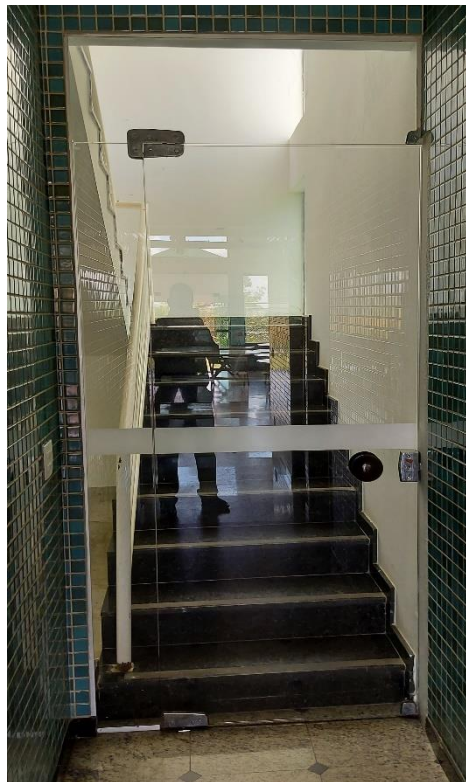


CARTILHA DO SALÃO DE FESTAS

ITENS DE USO DO SALÃO DE FESTAS



DENTRO DO SALÃO DE FESTAS EXISTEM – WC FEMININO E MASCULINO



ENTRADA DE ACESSO AO PRIMEIRO PISO



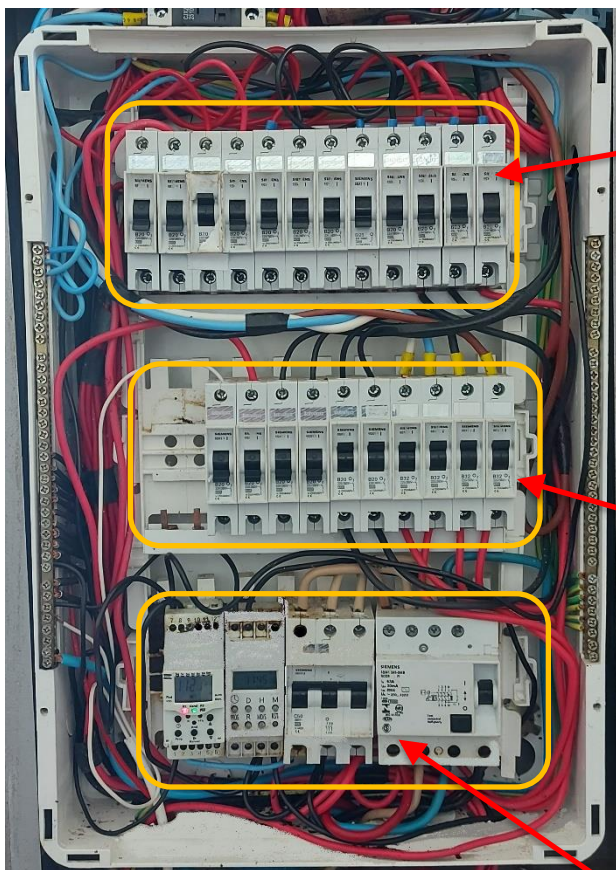
ÁREA EXTERNA DO SALÃO QUE DÁ ACESSO AO PAQUINHO INFANTIL.

OBS: A ÁREA DO PARQUINHO INFANTIL, NÃO FAZ PARTE DA LOCAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS.



CARTILHA DO SALÃO DE FESTAS

SISTEMA ELÉTRICO DO SALÃO DE FESTAS



QUADRO GERAL

SEÇÃO - ILUMINAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Jardineira (1)	Jardineira (2)	Não Desligue	Salão Superior	Lateral Esquerda Salão Inferior	Centro Salão Inferior	Entrada Principal Salão Inferior	Centro Salão Inferior Entrada	Lateral Direita Salão Inferior	Centro Salão Inferior Fundo	Salão Inferior Corredor / Banheiros / Escada / Lat. Dir. Ex. do Salão	Cozinha Lat / Dir / Externa da Cozinha Churrasqueira
↓	↓	↓	↓	↓	↓	↓	↓	↓	↓	↓	↓

SEÇÃO ILUMINAÇÃO

- 11 (ONZE) DJUNTORES DE 20A - SIEMENS
- 01 (UM) DJUNTOR DE 25A - SIEMENS

↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑	↑
VAGO	VAGO	VAGO	Fonte D'Água	Salão Superior	Salão Superior	Salão Superior	Corredor e Bar atrás da Porta	Cozinha e Churrasqueira	Lado esquerdo do Salão e Corredor	Bar	Frente e Atrás do Balcão
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

SEÇÃO - TOMADAS

SEÇÃO TOMADAS

- 06 (SEIS) DJUNTORES DE 20A - SIEMENS
- 06 (SEIS) DJUNTORES DE 32A - SIEMENS

POSSUI AINDA

- 02 (DOIS) TIMER DIGITAIS - COEL
- 01 (UM) DJUNTOR TRIFÁSICO C50 380V - SIEMENS
- 01 INTERRUPTOR DR 63A 30mA - SIEMENS



CARTILHA DO SALÃO DE FESTAS

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O SALÃO DE FESTAS

1 – COMO FAÇO PARA AGENDAR O USO DO SALÃO DE FESTAS PARA UM EVENTO?

R – O RESPONSÁVEL PELO AGENDAMENTO DO SALÃO DE FESTAS É O ENCARREGADO DO CONDOMÍNIO.

2 – QUAL O VALOR DA TAXA DE LOCAÇÃO DO SALÃO?

R – O VALOR CORRESPONDE A 50% DA TAXA DE CONDOMÍNIO.

3 – ATÉ QUE HORAS PODEMOS UTILIZAR O SOM?

*R – DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO, **O SOM É PERMITIDO ATÉ ÀS 24:00 hr.***

4 – QUANDO POSSO PEGAR AS CHAVES DO SALÃO?

R – AS CHAVES SÃO ENTREGUES NO DIA DO EVENTO E MEDIANTE A VISTORIA DO MESMO.

5 – NO SALÃO FICA DISPONIBILIZADO PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA E SABONETE LÍQUIDO?

R – SIM! É DISPONIBILIZADO APENAS UMA UNIDADE DE CADA POR BANHEIRO INTERNO.

6 – QUE HORAS DEVO ENCERRAR MEU EVENTO?

*R – DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO, **O EVENTO SE ENCERRA ÀS 02:00 hr.***

7 – O CONDOMÍNIO DISPÕE DE UM FUNCIONÁRIO PARA AJUDAR NO SALÃO DE FESTAS?

R – NÃO! APÓS A VISTORIA E ENTREGA DAS CHAVES DO SALÃO, À RESPONSABILIDADE É DO CONDÔMINO/LOCATÁRIO.

8 – NA LOCAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS, ESTÁ INCLUSO O CAMPO DE FUTEBOL?

R – NÃO! AS DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO CLUBE SÃO DESTINADAS APENAS AS SUAS ATIVIDADES ESPORTIVAS.

9 – QUANTAS LIXEIRAS EXISTEM NO SALÃO?

R – NO SALÃO POSSUEM 05 LIXEIRAS.

10 – EU POSSO MUDAR DE POSIÇÃO AS MESAS DE BUFFET?

R – SIM! PORÉM NO MÁXIMO CUIDADO POSSÍVEL.